



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-163 - Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao processo nº1795/2016.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME		
CNPJ	09.149.100/0001-59		
Representante legal/Identificação	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES Identidade nº 00606212439 - DETRAN - CE CPF nº 765.386.723-53	Cargo: EMPRESÁRIA	
Endereço	RUA G, 660, PARQUE MONTENEGRO II, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA-CE.		
CEP	60.751-280		
Telefone	(85) 3473-7442		
Email	<u>multieventosce@hotmail.com</u> <u>multieventosce@gmail.com</u>		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratação futura do(s) serviço(s) abaixo especificado(s)

LOTE UNICO

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - CARDÁPIO					
GRUPO 1 - AQUISIÇÃO					
Item	Qtd.	Und	Descrição Bem/Serviço do	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	10	Unid.	Adoçante Dietético líquido 100ml	5,00	R\$ 50,00
2	10	Cx	Adoçante Dietético envelope 50 unid	8,00	R\$ 80,00
3	10	Kg	Torradas	25,00	R\$ 250,00

4	500	UN	Pão de leite sem recheio	0,40	R\$ 200,00
5	500	Unid.	Pão de Leite com patês diversos	1,00	R\$ 500,00
6	100	Kg	Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)	55,00	R\$ 5.500,00
7	1000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)	1,50	R\$ 1.500,00
8	500	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, patês diversos)	1,50	R\$ 750,00
9	500	Unid.	Mini-sanduíche (pão de forma com recheio, presunto e queijo prato)	1,50	R\$ 750,00
10	500	Unid.	Mini-sanduiche (pão de leite, recheio de queijo branco, peito de peru, alface e tomate)	1,30	R\$ 650,00
11	500	Unid.	Mini-Cachorro Quente	1,30	R\$ 650,00
12	500	Unid.	Mini galo quente	1,30	R\$ 650,00
13	50	Kg	Pão de Queijo	45,00	R\$ 2.250,00
14	50	Cento	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)	45,00	R\$ 2.250,00
15	100	Cento	Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)	55,00	R\$ 5.500,00
16	100	Cento	Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)	75,00	R\$ 7.500,00
17	10	Kg	Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)	60,00	R\$ 600,00
18	10	kg	Presunto de Peru	32,00	R\$ 320,00
19	10	Kg	Queijo mussarela ou prato	39,00	R\$ 390,00
20	30	Kg	Patês salgados diversos	38,00	R\$ 1.140,00
21	60	Unid.	Requeijão - 200 gramas	7,00	R\$ 420,00

22	60	Unid.	Geléia (goiaba ou morango ou uva) - 200 gramas	12,00	R\$ 720,00
23	20	Unid.	Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)	65,00	R\$ 1.300,00
24	150	Unid.	Mini Tapioca	0,80	R\$ 120,00
25	500	Unid.	Mini Pizza	1,20	R\$ 600,00
26	20	pacote	Pipoca de microondas	4,00	R\$ 80,00
27	50	Kg	Torta Salgada de Frango	42,00	R\$ 2.100,00
28	30	Kg	Torta salgada de Palmito	45,00	R\$ 1.350,00
29	100	Kg	Salada de frutas (sem açúcar)	28,00	R\$ 2.800,00
30	20	kg	Frutas cortadas (melão, abacaxi, manga e mamão e melancia)	25,00	R\$ 500,00
31	20	Kg	Frutas inteiras (banana, uva, maçã, e tangerina)	22,00	R\$ 440,00
32	300	Unid.	Barra de cereal (2 sabores: banana, aveia e mel, morango, cereais e chocolate)	2,00	R\$ 600,00
33	300	Unid.	Biscoito salgado, embalagem individual (26g)	1,50	R\$ 450,00
34	100	pacote	Cookies integrais 150g (banana, aveia e mel, morango, café, castanha e chocolate)	6,00	R\$ 600,00
35	50	Kg	Biscoitos finos salgados variados	45,00	R\$ 2.250,00
36	50	Kg	Biscoitos finos doces variados	45,00	R\$ 2.250,00
37	20	Kg	Sequilhos	42,00	R\$ 840,00
38	30	Kg	Bolo de chocolate	28,00	R\$ 840,00
39	30	Kg	Bolo Padrão de Milho	28,00	R\$ 840,00
40	30	Kg	Bolo Padrão de Macaxeira	28,00	R\$ 840,00

41	30	Kg	Bolo de maracujá	28,00	R\$ 840,00
42	30	Kg	Bolo de laranja	28,00	R\$ 840,00
43	30	Kg	Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luís Felipe)	28,00	R\$ 840,00
44	30	Kg	Bolo Fofo para Café	28,00	R\$ 840,00
45	200	Kg	Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos - chocolate, maracujá, laranja ou formigueiro	28,00	R\$ 5.600,00
46	30	Kg	Pudim	32,00	R\$ 960,00
47	50	Kg	Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)	38,00	R\$ 1.900,00
48	30	kg	Arroz (branco, à grega, integral)	22,00	R\$ 660,00
49	30	kg	Feijão verde	30,00	R\$ 900,00
50	30	kg	Macarrão espaguete	25,00	R\$ 750,00
51	30	kg	Farofa branca	20,00	R\$ 600,00
52	30	kg	Farofa de cuscuz com verduras	22,00	R\$ 660,00
53	50	kg	Carne de Assado de Panela Fatiado	55,00	R\$ 2.750,00
54	50	kg	Peito de frango grelhado	44,00	R\$ 2.200,00
55	50	kg	Cortes de frango Grelhados (coxa e sobrecoxa)	44,00	R\$ 2.200,00
56	50	kg	Sopa (canja, de feijão, de carne)	25,00	R\$ 1.250,00
57	30	kg	Suflê de brócolis	35,00	R\$ 1.050,00
58	30	kg	Verduras cozidas (brócolis, aspargos, couve-flor, cenoura, batata e chuchu)	30,00	R\$ 900,00
59	20	Litro	Chá (erva-doce, capim santo, canela, boldo)	8,00	R\$ 160,00
60	20	Litro	Leite	8,00	R\$ 160,00

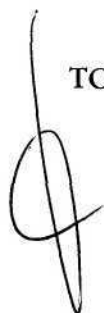
61	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas - Acerola	12,00	R\$ 3.000,00
62	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas - Cajá	15,00	R\$ 3.750,00
63	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas - Caju	12,00	R\$ 3.000,00
64	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas - Goiaba	12,00	R\$ 3.000,00
65	250	Litro	Suco de Abacaxi com Hortelã	16,00	R\$ 4.000,00
66	50	Litro	Água de coco.	15,00	R\$ 750,00
67	250	Litro	Suco de Caixa (caju, cajá, goiaba, uva e pêssego, morango)	8,00	R\$ 2.000,00
68	36	Unid.	Suco de uva integral sem adição de açúcar e conservantes - 1,5 Litros	20,00	R\$ 720,00
69	100	Litro	Cajuína	12,00	R\$ 1.200,00
70	100	Unid.	Refrigerante de Cola - 2 Litros	10,00	R\$ 1.000,00
71	100	Unid.	Refrigerante de Cola Light - 2 Litros	10,00	R\$ 1.000,00
72	100	Unid.	Refrigerante de Guaraná - 2 Litros	10,00	R\$ 1.000,00
73	30	Unid.	Refrigerante de Guaraná Light-2 Litros	10,00	R\$ 300,00
74	30	Unid.	Refrigerante de laranja - 2 Litros	10,00	R\$ 300,00
75	30	Unid.	Refrigerante de uva - 2 litros	10,00	R\$ 300,00
76	200	Litro	Chocolate Quente	12,00	R\$ 2.400,00
77	100	Litro	Chocolate Frio	12,00	R\$ 1.200,00
78	100	Unid.	Gelo em barra	8,00	R\$ 800,00
79	50	pacote	Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml	6,00	R\$ 300,00
80	50	pacote	Copo descartável para café incolor/branco - 50ml	7,00	R\$ 350,00

81	100	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição)	6,00	R\$ 600,00
82	100	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)	8,00	R\$ 800,00
83	100	pacote	Guardanapo descartável pequeno (cor branca)	4,00	R\$ 400,00
84	100	pacote	Prato raso descartável incolor/branco - pequeno	5,00	R\$ 500,00
85	100	pacote	Prato raso descartável incolor/branco - médio	6,00	R\$ 600,00
86	100	pacote	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno	5,00	R\$ 500,00
87	100	pacote	Copo acrílico tipo cristal para água e suco - 180ml	10,00	R\$ 1.000,00
88	100	pacote	Copo isopor para chocolate - 150ml	7,00	R\$ 700,00
89	100	pacote	Copo isopor para café - 50ml	5,00	R\$ 500,00
90	100	pacote	Prato isopor incolor/branco - raso médio	7,00	R\$ 700,00
					114.150,00
Item	Qtd.	Und	Descrição Bem/Serviço do		
1	250	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50
2	250	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	250	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	15	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00

5	15	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	15	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
7	50	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	300	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	10	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	10	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
12	25	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00
13	25	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
14	25	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	100	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	300	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
17	300	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
18	200	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
19	200	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
20	200	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	200	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
22	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Subtotal					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	7.747,50
--	-----------------

TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 121.897,50




VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 121.897,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.



7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Francisco José Pontes Ibiapina
Diretor Geral

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME
CNPJ: 09.149.100/0001-59

Christiane Vieira Rodrigues
Empresária

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES
EMPRESÁRIA



Fica o réu identificado de que deverá fazer sua defesa por meio de advogado ou Defensor Público, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Fórum Des. Maria Thereza de Andrade Braga Haynes OE 25, Conjunto 02, Lotes 2/3 - 2º andar Sala 2.65, Guarã I/DF. Dado e passado nesta cidade do Guarã/DF, 14 de dezembro de 2016. Eu, Nivalides das Mercês Vieira de Assis, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Glenda de Arruda Paranaguá, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

A Doutora Delma Santos Ribeiro, Juíza de Direito da Vara Criminal e do Tribunal do Juri da Circunscrição Judiciária do Guarã, na forma da lei FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2014.01.1.067732-0, em que, figura como acusado, RICARDO CESAR MESQUITA CARRILHO, Brasileiro, CI Nº 3230231-SSP/DF. Filho de Cesar Lorenzo Carrilho Salcedo e Cleana Farias Mesquita, atualmente com 22 anos de idade, nascido em 22/08/1994, em Brasília/DF, denunciado por infração ao art. 65, caput da Lei de Crimes Ambientais. E não tendo sido possível realizar a citação pessoalmente, pelo presente vem CITA-LO para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias. Fica o réu identificado de que deverá fazer sua defesa por meio de advogado ou Defensor Público, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Fórum Des. Maria Thereza de Andrade Braga Haynes OE 25, Conjunto 02, Lotes 2/3 - 2º andar Sala 2.65, Guarã I/DF. Dado e passado nesta cidade do Guarã/DF, 14 de dezembro de 2016. Eu, Nivalides das Mercês Vieira de Assis, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Glenda de Arruda Paranaguá, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

GLENDIA DE ARRUDA PARANAGUÁ
Diretora de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÓI TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA (com prazo de 60 dias)

De: SÉRGIO ARTUR DE ALMEIDA, filho de Luzia Antônia de Almeida e de Joaquim Artur de Almeida, natural de Brasília/DF, CIRG 1.199.306 - SSP/DF, CPF 646.735.371-49. Finalidade: intimar o acusado acima qualificado para tomar ciência da sentença de pronúncia de fls. 246/247, que o PRONUNCIOU como incurso no art. 121, §2º, incisos IV e VI, c/c o art. 8º, 2º-A, I e § 7º, I, todos do Código Penal nos autos do processo 2016.08.1.002792-6, oriundo do IP nº 382/2016 - 06º DP/DF, relativo à Ação Penal movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, ficando ciente de que o prazo para Recurso em Sentido Estrito é de 5 dias. Tribunal do Juri do Paraná/DF, Fórum Desembargador Mauro Renan Bitencourt - Quadra 03, AE, Lote 02, Edifício do Fórum do Paraná/DF, 17 de dezembro de 2015, Tercos - Paraná/DF - CEP 71.570-901. Telefone: (61) 3103-2271/2275. Funcionamento: das 12 às 19 horas. FAX: 3103-0672. E-mail: tribjuri.paranóia@tjdft.jus.br. Paraná, Distrito Federal, 18 de janeiro de 2017. VIVIAN LINS CARDOSO Juíza de Direito Substituta

VIVIAN LINS CARDOSO
Juíza de Direito
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE AJUSTE

Contratada: HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA: a) espécie: termo de ajuste ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Proc. 333-19.2014.5.01.1000 - SOF); b) fund. legal: inc. I, alínea "b" c/c o § 1º, e no inciso II do § 2º, todos do art. 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula oitava do pacto inicial; c) objeto: ajuste de contas relativo às diferenças devidas à Contratada, decorrentes do direito à repactuação, no período compreendido entre 05/03/2016 e 30/11/2016, não implementada oportunamente, bem como o registro das alterações não formalizadas durante a vigência contratual; d) valor total: R\$ 764.150,34; e) assinam em 30/12/2016 o Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e o Sr. Honório Pereira de Carvalho e André Felipe Rosado França, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-SOF 002922-13.2016.5.01.1000 - PE 50/16 - SRP - Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO E SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, GERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS (E-BOOK) DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: TL PUBLI-CIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME - item 01 - Valor unitário: R\$ 11,50. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI-ME - item 02 - Valor unitário: R\$ 12,26. CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO ITEM 01: FORNECEDORES - GRAFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA.

DA-EPP: - GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI-ME. Os fornecedores acima registrados como cadastro de reserva, estão relacionados na ata disponibilizada nos sites www.trt1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (ata de formação do cadastro de reserva). O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA: a) espécie: 7ª TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de mensageria nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Proc. 222-35.2014.5.01.1000 - SOF); b) fund. legal: artigo 57, § 4º e no art. 65, inc. I, alínea "a" c/c o § 1º da Lei 8.666/93, e no inciso I do parágrafo 2º do art. 30-A, da IN nº 02 de 2008 do MPOG; e na cláusula oitava do pacto inicial; c) objeto: alteração qualitativa do objeto inicialmente pactuado, mediante alteração das rotinas de serviços, resultando na supressão de 10 (dez) postos de trabalho (7 mensageiros, 2 agentes administrativos e 1 supervisor), a repactuação contratual e a prorrogação excepcional da vigência; d) valor mensal: R\$ 106.340,11, a contar de 01/08/2016 e R\$ 116.293,81, a contar de 17/09/2016; e) vigência: efeitos a contar de 01/08/2016, quanto à alteração qualitativa e a contar de 17/09/2016 quanto à repactuação, ficando prorrogada a vigência a contar de 09/01/2017, encerrando-se em 08/04/2017; f) assinam em 26/12/2016 o Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e o Sr. José Geraldo Melo Barbosa, pela Contratada.

Contratada: HOPE RECURSOS HUMANOS S.A.: a) espécie: 4ª TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviços de operação de elevadores das dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Proc. 1743-15.2014.5.01.1000 - SOF); b) fund. legal: cláusula nona do pacto inicial; c) objeto: repactuação do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente; d) impacto orçamentário: R\$ 110.528,30 para o exercício de 2016 e R\$ 53.004,69 para 2017; e) vigência: 03/01/2015 a 14/06/2017; f) assinam em 30/12/2016 o Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, pelo Contratante, e o Sr. Bruno Belisário Costa e Ronaldo Silva de Jesus Ribeiro, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: DATACOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA - CNPJ 25.403.965/0001-56. OBJETO: Serviços de digitalização, com utilização do software de tratamento de imagem com desempenho igual ou superior ao VRS, no valor de R\$ 0,02 por página digitalizada, com estimativa anual máxima de oito milhões de páginas e estimativa mensal máxima de um milhão de páginas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto nº 5.450/05 e Processos e-PADs 14.990/2016 e 2501/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107687-339039. NOTA DE EMPENHO: 2017NE000032, emitida em 05 de janeiro de 2017. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 336.000,00. VIGÊNCIA: De 23/01/2017 até 22/01/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Antônio Carlos de Souza (pela contratada). 17SR001 - e-PAD 1024/2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0000078-65.2017.5.04.0000. CD nº 0038/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação da palestrante Débora Meurer Brum de Munho no 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00. FAVORECIDO: COMUNICATIVA FONOAUDIOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgard Casaletti, Diretora-Geral, em 19/01/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

PROCESSO: 14106/2016. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição com entrega parcelada de medalhas distintivas. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2017, às 14 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 23 de janeiro de 2017.
RICARDO ALMEIDA DE BARROS
Proponente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 02/16. PE 44/16. Proc. TRT7 178/2017-0 (Processo Principal 2334/2016). Contratada: Aguan Rios Indústria e Comércio de Água Limpa - CNPJ 08.666.193/0001-26. Objeto: Fornecedor parcelado de água mineral envasada em garrafas de 20 litros de polietileno de etileno-PET. Fund. Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Lei Complementar 123/06 e Decretos 3.555/00 e 5.450/05. Valor Total: R\$ 37.378,68. 2017NE000111. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretora-Geral/TRT7, e Camila Fragoso Aguiar, pela contratada, em 19/01/17.

Contrato 35/16. Proc. TRT7 2.465/2016. Contratada: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA-EPP CNPJ 04.402.26/0001-03. Objeto: Aquisição de um motor reserva p/ uma das torres de arrefecimento do sistema de ar condicionado no Ed. Dom Helder Câmara-complexo Fórum Autran Nunes Fund. Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Lei Complementar 123/06 e Decretos 3.555/00 e 5.450/05. Valor Estimado: R\$ 10.250,00. 2016NE001622. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretora-Geral/TRT7, e Viviane Crestan de Oliveira, pela contratada, em 30/12/16.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 63/17, PE 36/16. Proc. 1.795/16. Fornecedor: Christiane Vieira Rodrigues ME. CNPJ: 09.149.100/0001-59. Objeto: Registro de preços p/ contratação futura (Anexo I- Termo de Referência- Cardápio-Grupo 1-Aquisição). Lote Único. Valor Total: R\$ 121.897,50. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral, pelo TRT7, e Christiane Vieira Rodrigues, pela fornecedora, em 18/01/17. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará prego eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos nos prédios e demais instalações que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, compreendendo o Tribunal - 2ª instância e o Fórum Autran Nunes - 1ª instância na Capital e Varas Trabalhistas localizadas no interior do Estado do Ceará, em regime de empreitada por preço global, por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 06/02/2017, horário de Brasília, na internet no site www.licitacoes.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2017
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Proponente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: Primeiro Termo Adesão. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Objeto: Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias. Processo PROAD 30355/2016. Assinatura: 17 de janeiro de 2017 pela Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGOÃO Nº 5/2016

Objeto: Cessão de uso onerosa de espaço físico para a exploração de lanchonete no Foro Trabalhista de Taguatinga. Empresa Vencedora: Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços EIRELI - EPP. Valor mensal: R\$ 880,00. Brasília, 23 de janeiro de 2017.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 23/01/2017) 080016-00001/2017NE000038